



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.019.465/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUELENTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALIPIO FEITEN	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 95.630-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FELIZ	MUNICÍPIO PAROBE	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELENTURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 3523-2569/ (51) 9590-8550
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1